

**EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E  
INSTITUIÇÕES DE I&D  
Processo IMPROVE-02**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de Investigação no “Instituto de Sistemas e Robótica - Universidade de Coimbra” (ISR-UC), no âmbito do projeto “IMPROVE - Controlo Não Linear, Estimacão e Detecção de Falhas com Garantias Formais para Sistemas Robóticos Móveis” (referência: POCI-01-0145-FEDER-031823), cofinanciado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), Portugal 2020 (PT2020), e pela União Europeia através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Engenharia Física, ou afins. Estudantes universitários inscritos num curso universitário conferente de grau.

**Requisitos de admissão:** Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Mestrado em Engenharia Informática, Mestrado em Engenharia Física, ou afins; e cumulativamente estudante universitário inscrito em Doutoramento.

Condições preferenciais: Controlo, controlo digital, controlo inteligente, estimacão, inteligência computacional, aprendizagem máquina, programação de computadores; Conhecimentos nas áreas do objeto de atividade / plano de trabalhos da bolsa.

**Plano de trabalhos:** Serão realizadas atividades investigação e desenvolvimento em metodologias de controlo e estimacão não lineares e baseadas em optimização; controlo e estimacão cooperativa de múltiplos sistemas; esquemas de detecção e isolamento de falhas em sistemas robóticos móveis múltiplos; logística e manipulação de chão de fábrica. Outros exemplos de aplicação: cooperação de veículos robóticos autónomos aéreos e marítimos para monitorização e amostragem de oceanos.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação; e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; ambos na sua redação atual. A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, e é exercida em regime de dedicação exclusiva.

**Local de realização da(s) bolsa(s):** “Instituto de Sistemas e Robótica - Universidade de Coimbra” (ISR-UC).

**Duração da(s) bolsa(s):** 6 (seis) meses.

**Renovação:** Bolsa(s) eventualmente renovável(renováveis) por período/s adicional/adicionais, perfazendo um total não superior a 18 meses. Os períodos da(s) bolsa(s) (incluindo as suas renovações) serão ajustados, se isso for necessário, para que nenhuma bolsa termine após a data de final do projeto (prevista para 2021/05/31).

**Orientação Científica:** Professor Doutor Rui Alexandre de Matos Araújo.

**Condições Financeiras da Bolsa:** A bolsa ascende a € 1064,00 correspondente à remuneração mensal estipulada na tabela FCT. Este subsídio mensal será pago no final do mês, por cheque ou transferência bancária. (A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais). O valor da bolsa não aumentará ao longo de todo o período da sua duração.

**Métodos de seleção:** Avaliação Curricular (70%) e Entrevista (30%), a realizar aos 10 candidatos melhor classificados na Avaliação Curricular. A um candidato que não possua perfil adequado (avaliação global inferior a 50%), não lhe será atribuída uma bolsa.

**CrITÉRIOS de seleção:** Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes critérios: (1) Elementos curriculares apresentados, incluindo a adequação do perfil e mérito dos candidatos às necessidades do projeto (40%); (2) Conhecimentos na área do plano de trabalhos e perfil pretendido; Controlo, controlo digital, controlo inteligente, estimação, inteligência computacional, aprendizagem máquina, programação de computadores; Conhecimentos nas áreas do objeto de atividade / plano de trabalhos da bolsa (30%). Na entrevista serão valorizadas a motivação, o empenho, a perseverança, a adequação do perfil e mérito do candidato às necessidades do projeto, e conhecimentos na área do plano de trabalhos e perfil pretendido (30%).

**Composição do Júri de Seleção:** Professor Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, Professor Doutor Urbano José Carreira Nunes, Professor Professor Doutor Rui Alexandre de Matos Araújo.

**Formalização de candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes elementos: (1) Carta de apresentação/motivação; (2) Curriculum Vitae (CV) do candidato, com referência expressa a um contacto de skype; (3) Cópia do(s) Certificado(s)/Certidão(/ões) de Habilitações com a(s) média(s) finais do(s) curso(s). O CV deverá incluir: (i) Contacto; (ii) Formação Académica (incluindo, para cada curso, o histórico escolar com uma listagem das disciplinas concluídas e respetivas classificações); (iii) Lista de publicações científicas; (iv) Principais projetos em que participou; (v) Outra informação considerada relevante;

(4) Documento comprovativo de inscrição como estudante do ensino superior em Doutoramento, no ano letivo da data da candidatura.

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão de apresentar Certidão de registo de reconhecimento de acordo com a legislação aplicável.

**Envio de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato PDF, por correio eletrónico, para o e-mail: rui@isr.uc.pt.

**Prazo para formalização da candidatura:** Entre 2020/02/28 e 2020/04/03.

**Data de Publicitação:** 2020/02/12.

**Data limite de candidatura:** 2020/04/03.

**Informações complementares:** Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos candidatos, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os candidatos serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os candidatos selecionados terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.